



PROJETO DE LEI Nº 009/2026

Institui o “Passaporte do Romeiro” e o selo anual de conclusão da Romaria a Santo Amaro, realizada entre os dias 05 e 15 de janeiro, no Município de General Câmara, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no Município de General Câmara o **Passaporte do Romeiro, documento simbólico destinado a registrar a participação dos fiéis e peregrinos na tradicional Romaria a Santo Amaro, realizada anualmente entre os dias 05 e 15 de janeiro.**

Art. 2º O Passaporte do Romeiro consistirá em um documento físico ou digital, contendo espaços destinados à aplicação de selo anual de participação, entregue aos romeiros que iniciarem e concluírem o percurso da romaria.

Art. 3º O Selo do Romeiro será concedido anualmente aos participantes que comprovadamente iniciarem e concluírem até o destino final das celebrações em honra a Santo Amaro.

Parágrafo único. O selo terá identificação do ano da romaria, podendo conter elementos gráficos que representem a fé, a cultura e a tradição religiosa do Município.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado firmar parcerias com entidades religiosas, culturais e comunitárias para execução e organização considerando:

I – organizar o cadastramento dos participantes interessados em receber o Passaporte do Romeiro;

II – definir os pontos de validação ou certificação da romaria;

III – confeccionar e distribuir o Passaporte do Romeiro e os selos anuais;

IV – promover a divulgação da iniciativa como forma de valorização da tradição religiosa e cultural do Município.

Art. 5º O Passaporte do Romeiro tem caráter cultural, religioso e turístico, constituindo instrumento de valorização da fé popular, da memória coletiva e do incentivo à participação na romaria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir no Município de General Câmara o Passaporte do Romeiro, acompanhado de selo anual de participação, destinado aos fiéis que realizam a tradicional Romaria a Santo Amaro, realizada entre os dias 05 e 15 de janeiro.

A romaria constitui uma manifestação de fé profundamente enraizada na cultura local, reunindo anualmente centenas de devotos que percorrem o trajeto em demonstração de devoção, espiritualidade e tradição. Além do caráter religioso, o evento possui grande relevância cultural, histórica e turística, fortalecendo a identidade comunitária e movimentando o Município.

A criação do Passaporte do Romeiro tem como objetivo valorizar e registrar a participação dos peregrinos, criando um símbolo **permanente de pertencimento e devoção**. A cada edição da romaria, o participante receberá um selo anual, permitindo que ao longo dos anos construa a memória de sua caminhada de fé.

Iniciativas semelhantes já são utilizadas em diversos roteiros de peregrinação no Brasil e no mundo, contribuindo para organizar, incentivar e reconhecer os participantes, além de fortalecer o potencial cultural e turístico do evento.

Dessa forma, o projeto busca preservar a tradição religiosa, estimular a participação popular e reconhecer oficialmente uma manifestação de fé que integra o patrimônio cultural do Município.

Diante da relevância cultural e social da iniciativa, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente proposição.

General Câmara, 17 de março de 2026.

VEREADORA LAIS LUCAS
BANCADA DO PSDB